

ALLOGA LOGIFARMA S.A.

Plano de Prevenção de Riscos

ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E OBJETIVOS.....	3
2.	METODOLOGIA.....	3
2.1.	SETOR DE ATIVIDADE	4
2.2.	TAMANHO DA ORGANIZAÇÃO	5
2.3.	ANTECEDENTES SANCIONATÓRIOS E CONTENCIOSOS	5
2.4.	ESTRUTURA.....	5
2.5.	FREQUÊNCIA DO PROCESSO	6
2.6.	LOCALIZAÇÃO SOCIETÁRIA	6
2.7.	MATRIZ DE RISCO	6
3.	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	8
4.	IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS POTENCIALMENTE MAIS EXPOSTAS AO RISCO.....	9
5.	MECANISMOS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E CORREÇÃO.....	9
6.	ENTREVISTAS AOS PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS	10
7.	ANÁLISE DE RISCO	11
8.	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS.....	12
9.	DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PPR	12
10.	ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PPR.....	13
11.	MODELOS E ARQUIVO.....	14
12.	HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	14
13.	APROVAÇÃO DO MANUAL	14

1. ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E OBJETIVOS

O presente PPR visa dar cumprimento às obrigações legalmente previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (“RGPC”), tendo em vista a elaboração e implementação do Programa de Cumprimento Normativo (“PCN”) do Universo ANF.

No âmbito do PPR procede-se à identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Alloga Logifarma a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo os riscos associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, tendo em vista a definição e a adoção das medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O PPR é composto pelos seguintes elementos:

- Matriz de Risco da Alloga Logifarma, onde se procede à identificação das áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas e à graduação dos riscos identificados com base na probabilidade de ocorrência e no impacto previsível apurados;
- Análise de Risco com a definição das medidas preventivas e corretivas tendo em vista a mitigação da ocorrência e do impacto das situações de risco identificadas;
- Designação do Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR;
- Definição das medidas de execução do PPR;
- Definição das medidas de revisão do PPR.

2. METODOLOGIA

O PPR teve em consideração a realidade do setor onde se insere a Alloga Logifarma – setor Farmacêutico – e incidiu sobre toda a organização, áreas geográficas onde atua e as atividades concretamente desenvolvidas, incluindo a análise das áreas de administração, de direção e operacionais da entidade.

O presente PPR foi elaborado com base na informação e dados disponibilizados em setembro de 2022.

2.1. SETOR DE ATIVIDADE

A corrupção é um fenómeno complexo, sem uma definição uniforme, face aos diferentes atos e condutas que a podem consubstanciar ou configurar infrações conexas. Apesar da sua maior notoriedade no setor público, a corrupção também afeta o setor privado. Atos como a oferta ou recebimento de vantagens indevidas, o desvio de fundos, o tráfico de influência, o abuso de funções, entre outros, ocorrem em ambos os setores, através de diferentes formas, as quais se manifestam também diferentemente em áreas distintas de cada setor.

Independentemente do ato corruptivo, as implicações são sempre graves, especialmente quando ocorre no setor público, colocando em causa a confiança pública nas instituições governamentais e no interesse público, prejudicando a integridade política e distorcendo os resultados do setor¹.

A corrupção no setor privado repercute-se tanto na imagem das empresas e no seu posicionamento no mercado, como no desenvolvimento do comércio, impactando diretamente na competitividade e no desenvolvimento económico.

A atividade da Alloga Logifarma centra-se essencialmente nos setores da saúde e farmacêutico e, mais concretamente, na distribuição farmacêutica.

Os elevados orçamentos públicos reservados para a saúde tornam este setor propício a práticas corruptivas. Segundo a *Transparency International*² todos os países têm corrupção no setor da saúde, embora os tipos de corrupção prevalecente possam variar. A escala da corrupção também varia; pode ser "pequena", como aquela que surge nos processos burocráticos, ou "grande", quando ocorre a nível político ou legislativo.

A corrupção ocorre tipicamente quando os indivíduos são capazes de racionalizar os atos corruptos através de normas sociais e também quando surge a oportunidade de abusar do poder com consequências mínimas. Isto significa que todos os intervenientes no sector farmacêutico se encontram expostos aos riscos de práticas corruptas, incluindo os profissionais de saúde, os funcionários públicos e os colaboradores das empresas do mercado farmacêutico em todas as suas cadeias de valor: investigação e desenvolvimento, produção, marketing, vendas, distribuição e comercialização³.

¹ [UNODC - Public Sector Corruption: Manifestations and consequences of public sector corruption.](#)

² A *Transparency International* é uma ONG com presença em mais de 100 países, incluindo Portugal, e que tem como missão combater a corrupção, promover a defesa dos direitos humanos e dos valores da democracia.

³ [Publications - Transparency International Global Health \(ti-health.org\)](#)

Em face do exposto, no âmbito do presente PPR o risco da atividade desenvolvida pela Alloga Logifarma, abstratamente considerada, deve ser classificada como de probabilidade “alta”, tendo em consideração o acréscimo do risco inerente aos setores da saúde e farmacêutico.

2.2. TAMANHO DA ORGANIZAÇÃO

A Alloga Logifarma, na data em que foi recolhida a informação para elaboração do presente PPR, tinha no total cerca de 176 trabalhadores.

A Alloga Logifarma tem instalações localizadas em território nacional, sitas nomeadamente em Cabra Figa e na Terrugem.

Em termos objetivos considera-se que, quanto maior é o número de trabalhadores e quanto maior é a estrutura organizacional, maior será a dificuldade de controlo e, conseqüentemente, maior será o risco inerente.

Neste âmbito, tendo em consideração o número de trabalhadores e a dimensão da estrutura organizacional da Alloga Logifarma a probabilidade de ocorrência do risco, em termos objetivos, foi classificada em “média”.

2.3. ANTECEDENTES SANCIONATÓRIOS E CONTENCIOSOS

A existência de um historial de processos sancionatórios administrativos, contraordenacionais e/ou penais, quer contra a própria entidade quer contra os seus administradores, diretores ou gestores, agravam o risco potencial de exposição da empresa a fenómenos criminais.

Neste âmbito, não foram analisadas informações quanto à existência ou inexistência de antecedentes sancionatórios e contenciosos da Alloga Logifarma, pelo que na classificação do seu risco optámos por atribuir uma probabilidade de ocorrência “média”.

2.4. ESTRUTURA

A verificação de que a entidade faz parte de um grupo de empresas nacionais ou internacionais, são elementos que aumentam ou, conforme o caso, diminuem o risco associado. Do mesmo modo, avalia-se a complexidade da estrutura empresarial, bem como o nível de transparência da mesma para efeitos de análise do risco inerente. Quanto maior for a complexidade e, por outro lado, quanto menos transparente for a estrutura da empresa ou do grupo, maior será o risco inerente.

A estrutura da Alloga Logifarma é essencialmente linear, departamentalizada de forma funcional e localizada apenas em território nacional. Não obstante, a complexidade da estrutura organizacional em que a Alloga Logifarma se insere – Universo ANF – incrementa o risco potencial de exposição a atos de corrupção e infrações conexas, devendo ser classificado como de probabilidade “alta”.

2.5. FREQUÊNCIA DO PROCESSO

A periodicidade com que as atividades ou processos identificados são executados é tomada em consideração, uma vez que têm um impacto direto na classificação do risco, na medida em que a frequência com que a atividade é executada aumenta a probabilidade de materialização do risco. A frequência com que a organização executa ou desenvolve o processo empresarial específico é classificado da seguinte forma: (i) diariamente, (ii) semanalmente, (iii) mensalmente, (iv) anualmente. Quanto maior for a frequência, maior será a probabilidade de ocorrência do risco.

Tendo em consideração que os departamentos e áreas analisados executam as respetivas atividades empresariais numa base diária, a probabilidade em termos abstratos foi classificada em “alta”, mas apenas nos departamentos em que determinado risco concreto se pode materializar. Nas atividades onde o risco não é materializável foi considerado como “não aplicável”.

2.6. LOCALIZAÇÃO SOCIETÁRIA

A Alloga Logifarma atua exclusivamente no território nacional. A avaliação do risco inerente no âmbito operacional será maior quando exista a presença da organização em diferentes áreas e locais e menor quando este se desenvolva a nível doméstico.

A Alloga Logifarma está distribuída no território nacional em duas localizações: Cabra Figa e Terrugem, ambas pertencentes ao concelho de Sintra. Deste modo, a probabilidade do risco inerente foi classificada em “baixa”.

2.7. MATRIZ DE RISCO

Neste âmbito foram analisados os seguintes elementos: organograma da entidade, atividades concretamente desenvolvidas por cada um dos departamentos, perfis típicos de clientes fornecedores e parceiros, número total de colaboradores, políticas existentes, histórico de antecedentes criminais e contraordenacionais, certificações existentes e entrevistas realizadas aos elementos do órgão de gestão e aos responsáveis dos departamentos previamente identificados como potencialmente mais suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas.

Nas entrevistas realizadas, cada um dos responsáveis identificou e avaliou, tendo em consideração o âmbito das suas atribuições, os potenciais níveis de exposição, prevenção, deteção e repressão da corrupção e infrações conexas da sociedade e/ou do departamento ou área em causa. Para o efeito, os responsáveis entrevistados responderam a um conjunto de questões referentes à perceção do risco de exposição da atividade desenvolvida a atos de corrupção, identificação das políticas existentes, risco de clientes e fornecedores, e medidas de controlo existentes ou a adotar.

Através da conjugação de todos os elementos acima descritos, procedeu-se à determinação das áreas de atividade com maior risco de exposição a atos de corrupção e ao apuramento da probabilidade de ocorrência e do respetivo impacto previsível, por forma a permitir a graduação do risco médio da sociedade e dos respetivos departamentos (risco inerente), bem como a respetiva conformidade média, obtendo-se o risco residual, tendo em vista a identificação das medidas a implementar e/ou melhorar no processo de adequação das políticas internas à estruturação e implementação do PCN em conformidade com as obrigações previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Os critérios utilizados para a classificação do risco de corrupção residual tiveram em consideração os meios e as políticas internos existentes na Alloga Logifarma, bem como a respetiva eficácia para mitigação e prevenção de ocorrência dos riscos identificados.

Quanto ao impacto, o mesmo foi estimado tendo em consideração o tipo de consequência que é expectável relativamente a uma hipotética ocorrência de um evento de risco de corrupção e de infrações conexas.

Gradação	Fatores de Gradação	
	Probabilidade	Impacto
Muito Baixo	Encontram-se implementados políticas e mecanismos internos que regulamentam e controlam a atividade, definindo claramente as regras do procedimento e os comportamentos interditos aos colaboradores, estabelecendo procedimentos de prevenção e de resolução de eventuais infrações. Existem princípios e práticas instituídas que mitigam a possibilidade de ocorrência e a sua deteção.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas terá sobretudo consequências internas reduzidas, podendo impactar superficialmente o desempenho organizacional da entidade.
Baixo	Existem políticas internas que regulamentam a atividade, definindo as regras do procedimento e os comportamentos interditos aos colaboradores. Existem princípios e práticas instituídas que mitigam a possibilidade de ocorrência.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas terá sobretudo consequências internas, podendo prejudicar o desempenho organizacional da entidade.
Médio	Existem políticas internas que definem de forma desatualizada as regras de procedimento e os comportamentos interditos aos colaboradores. Existem princípios e práticas instituídas que mitigam a possibilidade de ocorrência. É possível serem tomadas decisões ou desenvolvidos procedimentos adicionais que mitiguem a probabilidade de ocorrência.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas reflete-se negativamente na imagem e reputação da entidade. Poderão ocorrer prejuízos financeiros e perda de receita.
Alto	As políticas, princípios e práticas existentes são insuficientes e dificilmente poderão obviar a possibilidade de ocorrência, mesmo se forem tomadas decisões ou desenvolvidos procedimentos adicionais.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas reflete-se de forma negativa e afeta a imagem e a reputação da entidade podendo limitar o exercício da atividade, acompanhada de prejuízos financeiros.
Muito Alto	Não existem políticas, princípios e práticas para obviar a possibilidade de ocorrência.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas impacta profundamente a imagem e reputação da entidade, acompanhada de prejuízos financeiros e perda de receita. Poderão ser geradas limitações de oportunidades de negócio e redução do potencial de expansão da entidade.

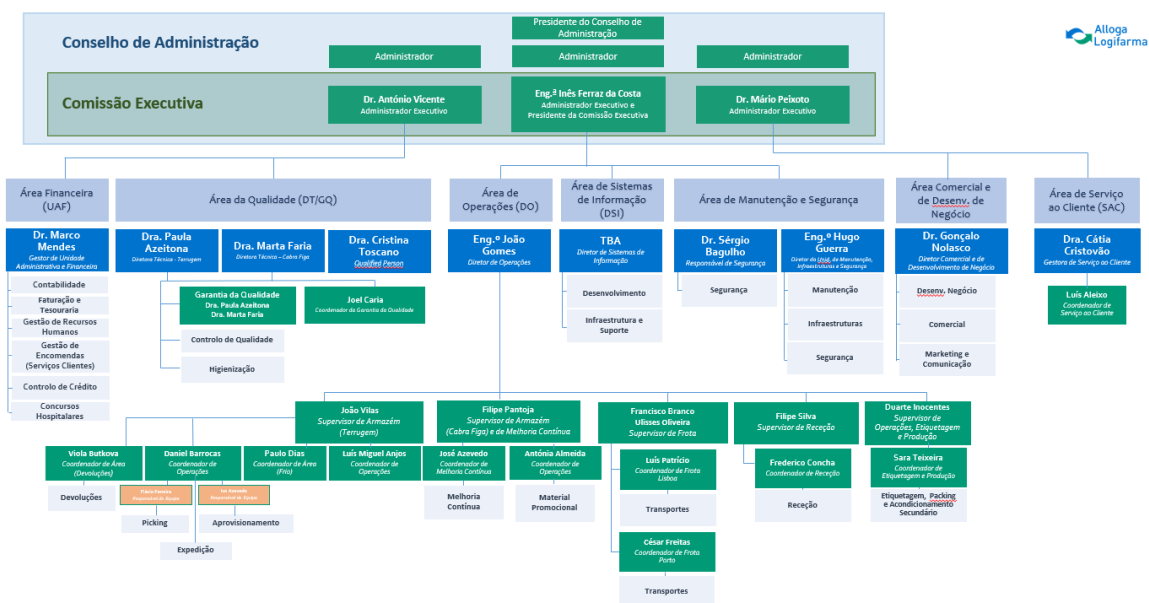
Da combinação da probabilidade de ocorrência com a severidade do impacto estimada, resulta a classificação do risco de corrupção e infrações conexas associado à atividade da sociedade e/ou dos respetivos departamentos.

As atividades que apresentem graus de risco residual elevado ou máximo devem ser consideradas prioritárias na implementação e execução das medidas preventivas e corretivas identificadas.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Alloga Logifarma, S.A. (doravante “Alloga Logifarma”), é uma sociedade do Universo ANF, que tem por objeto a “Armazenagem e distribuição de produtos e equipamentos farmacêuticos, sanitários, de higiene e outros conexas e, em geral, a prestação de serviços às indústrias farmacêuticas e da saúde”.

Para efeitos do presente PPR, foi considerada a estrutura organizacional da Alloga Logifarma em setembro de 2022, que consta do organograma seguinte:



V10 05JUL2023

4. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS POTENCIALMENTE MAIS EXPOSTAS AO RISCO

Da análise da estrutura organizacional e da atividade desenvolvida pela Alloga Logifarma, foram identificadas como áreas potencialmente mais expostas a riscos de corrupção e infrações conexas, as seguintes:

- Conselho de Administração;
- Comissão Executiva;
- Qualidade;
- Financeira;
- Operações;
- Logística.

5. MECANISMOS DE PREVENÇÃO, DETEÇÃO E CORREÇÃO

A Alloga Logifarma dispõe dos seguintes controlos e mecanismos de prevenção, deteção e correção de atos de corrupção e infrações conexas em vigor, os quais visam a diminuição da probabilidade da sua ocorrência e o grau do seu impacto:

- Regulamento Interno – Normas de Conduta e Ética Empresarial;
- Procedimento de Compras;
- Ficha de identificação e avaliação de risco de fornecedores;
- Procedimento de seleção, aprovação e avaliação de fornecedores;

- Procedimento de qualificação de clientes;
- Procedimento de formação;
- Canal de Denúncias (política e procedimento em aprovação à data da elaboração do presente PPR).

Paralelamente aos elementos acima identificados, a Alloga Logifarma deveria reger a sua atividade de acordo com as Políticas do Grupo Alliance Healthcare que lhe são aplicáveis, nomeadamente:

- Código de Conduta e de Ética Empresarial;
- Procedimento Gestão de Conflito de Interesses;
- Política de Compras de Bens e Serviços.

6. ENTREVISTAS AOS PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS

Conforme a estrutura organizacional *supra* indicada e tendo em consideração as áreas identificadas como potencialmente mais expostas, foram realizadas entrevistas com os Administradores da Alloga Logifarma, bem como com os responsáveis das áreas sinalizadas: Operações, Logística, Financeiro e Administrativo, Qualidade do Armazém Cabra Figa e Qualidade do Armazém da Terrugem.

A generalidade dos entrevistados teve tendência a desvalorizar o risco de exposição da Alloga Logifarma aos riscos de corrupção e infrações conexas, em virtude de considerarem que a atividade da Alloga Logifarma se traduz essencialmente na prestação de serviços de armazenamento e distribuição, não interferindo nas condições comerciais aplicáveis aos produtos farmacêuticos.

A Alloga Logifarma tem a certificação ISO 9001 relativa ao sistema de gestão da qualidade e as certificações atribuídas pelo Infarmed de cumprimento das boas práticas de aprovisionamento e distribuição.

A generalidade dos entrevistados indicou ainda que consideram mais exposto ao risco o departamento de Qualidade, face ao seu contacto direto com o Infarmed e com a DGAV, no âmbito de inspeções e para efeitos de certificação de boas práticas, bem como com os clientes e com os fornecedores, considerando, porém, que os procedimentos e os mecanismos de controlo existentes diminuem os respetivos riscos.

Em face das respostas ao questionário realizado no âmbito de cada uma das entrevistas, foi apurada a perceção do risco e do grau de conformidade, nos seguintes termos:

- um grau de risco, numa graduação de 1 a 4, em que 1 é o risco mínimo (não se verifica) e 4 é o risco máximo (verifica-se); e

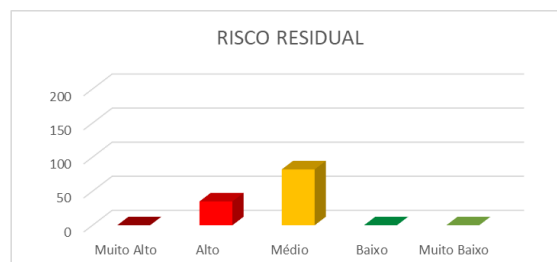
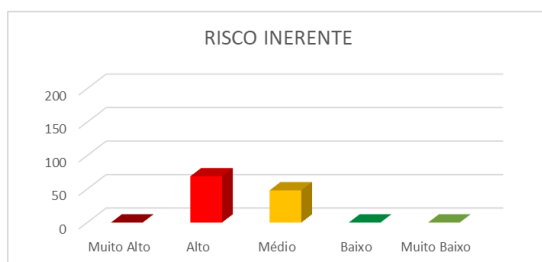
- um grau de conformidade, numa graduação de 1 a 4, em que 1 reflete a conformidade mínima (não existem ou não têm políticas implementadas) e 4 reflete a conformidade máxima (existem políticas e estão devidamente implementadas);
- apurando-se o grau de conformidade média.

O cômputo do grau de conformidade médio da Alloga Logifarma apurado em resultado do exercício de autoavaliação e consciencialização realizado foi de **2,24** em 4.

Do conjunto das entrevistas realizadas foi possível concluir que é necessário implementar políticas e procedimentos em matéria de prevenção da corrupção e atualizar as políticas existentes, bem como reforçar a aplicabilidade das políticas do Grupo Alliance Healthcare na empresa. A consciencialização dos colaboradores para esta matéria deve ser reforçada através de ações de formação que lhes permitam identificar, prevenir, detetar e denunciar eventuais atos corruptivos.


7. ANÁLISE DE RISCO

Concluída a matriz de risco, com base nos elementos analisados e acima elencados, resultou um grau de **risco inerente médio-alto** e um grau de **risco residual médio**, tendo em consideração as medidas de controlo e as políticas atualmente em vigor.



Em resultado do exercício realizado, procedeu-se à identificação das circunstâncias e/ou atividades mais suscetíveis de comportarem riscos de corrupção e infrações conexas, e que, na Alloga Logifarma correspondem às seguintes:

- Conselho de Administração, em termos gerais;
- Comissão Executiva, em termos gerais;
- Área Financeira, na vertente da gestão e do controlo dos fluxos de capital;
- Sistemas de Informação;
- Logística;
- Manutenção e Segurança;
- Área de Desenvolvimento de Negócio, concretamente o departamento Comercial.

	Manual	MAN-AL017
	PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS <i>Risk Prevention Plan</i>	Data Efetiva 28 AGO 2023

Foi ainda identificada a omissão de mecanismos e procedimentos tendentes à mitigação dos riscos inerentes às atividades acima identificadas, que seguidamente se descrevem no Ponto 8 *infra*.

8. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS


Atendendo às áreas da empresa acima indicadas como de risco alto, foram identificadas as seguintes medidas a implementar pela Alloga Logifarma, as quais serão alvo de avaliação quanto ao estado da sua implementação nos Relatórios de Execução do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas:

- Reformulação do Regulamento Interno para integração no Código de Conduta e em conformidade com as obrigações decorrentes do RGPC;
- Criação do Programa de Cumprimento Normativo e do presente Plano de Prevenção de Riscos, em cumprimento das exigências legais decorrentes do RGPC;
- Implementação da Política Anticorrupção do Grupo Alliance Healthcare;
- Implementação da Política de Compras de Bens e Serviços do Grupo Alliance Healthcare;
- Criação de cláusulas contratuais anticorrupção para fornecedores e subcontratados;
- Implementação do Procedimento de Gestão de Conflitos de Interesses (PRO-84B) do Grupo Alliance Healthcare;
- Reformulação da Política de Formação, em cumprimento das obrigações previstas no RGPC e tendo em vista o reforço da consciencialização dos colaboradores quanto à prevenção, deteção e mitigação de atos de corrupção e infrações conexas;
- Implementação de exercícios internos de avaliação das políticas e medidas em vigor.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, al. b), do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, as medidas de prevenção nas situações de risco elevado ou máximo são de implementação prioritária.

9. DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PPR

Foi designado como Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos, no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo do Grupo ANF, o Senhor Dr. ANTÓNIO MANUEL SOUSA VICENTE, português, casado, maior, residente na RUA ANTÓNIO RAI, Nº. 14, 2710-539 SINTRA, titular do Cartão de Cidadão número 10120510 4 ZY5, válido até 04/05/2028, do número de contribuinte 205649505, do endereço de correio eletrónico antonio.vicente@alloga-logifarma.pt e do contacto telefónico (+351) 219614610, que desempenhará as funções de Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de

	Manual	MAN-AL017
	PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS <i>Risk Prevention Plan</i>	Data Efetiva 28 AGO 2023

Riscos descritas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, à qual são assegurados os meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

10. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PPR

O acompanhamento do presente PPR será assegurado através da revisão periódica dos controlos, da implementação e dos registos da execução dos mesmos, mediante a realização de exercícios de avaliação interna.

Adicionalmente, e nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR será sujeita a outro controlo, efetuado mediante:

- A elaboração, no mês de outubro do ano de execução, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou máximo;
- A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual deve conter, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

A revisão do PPR é efetuada a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da Alloga Logifarma, que justifique a sua revisão.

11. MODELOS E ARQUIVO

Código	Descrição	Responsável pelo Arquivo	Duração do Arquivo
Anexo I	MAN-AL017 [ANEXO] - Matriz de Riscos	UAF	6 anos

12. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Alteração	Data
1	Versão inicial.	13 ABR 2023
2	Atualização do organograma da empresa.	28 AGO 2023

13. APROVAÇÃO DO MANUAL

	Função	Nome	Data	Assinatura
Elaborado por	Direção Técnica site de Cabra Figa e <i>Head of Quality Assurance</i>	Marta Faria		
Revisto e Aprovado por	Administrador Executivo	António Vicente		
Revisto e Aprovado por	Presidente da Comissão Executiva	Inês Ferraz da Costa		